

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 260/2025.
DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº055/2025 - Data: de 26
de março de 2025.

SÚMULA: “Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal n. 1.095, de 16 de dezembro de 2015, conforme especifica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Altera a redação do artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.095 de 16 de dezembro de 2015, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação da Área 01, de formato irregular, resultante da subdivisão da Área B, da Planta Jardim Brasil, situada no lado ímpar da Rua Faveiro, medindo 9.341,68,00 m² (nove mil trezentos e quarenta e um metros e sessenta e oito centímetros quadrados), registrada na Matrícula nº 81.910 do Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná.

(...)”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.26 16:55:21
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal